



Editais de Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Energia (PPGSE)- Câmpus Curitiba

Mestrado

Processo de Seleção para Ingresso em 2016

A Universidade Tecnológica Federal do Paraná, campus Curitiba, torna público o Edital de Seleção para o ingresso no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Energia (PPGSE) no ano de 2016.

1. Site oficial do Programa:

O site oficial do Programa está disponível no link: <http://www.ct.utfpr.edu.br/ppgse/>

2. Número de vagas

Este processo de seleção visa ao preenchimento de até **17 vagas** para os interessados em obter o Grau de Mestre em Engenharia Elétrica. As vagas são relativas à área de concentração de Automação e Sistemas de Energia, dividida em duas linhas de pesquisa:

- Processamento e Análise de Energia
- Sistemas de Automação e Instrumentação.

Será disponibilizado pelo Programa um adicional de 20% de vagas para Servidores Públicos de Instituições Públicas de Ensino Superior, segundo Regulamento específico da PROPPG aprovado pelo COPPG em 21/06/2012, sendo que o candidato servidor deverá se submeter igualmente a todas as regras do processo seletivo definidas neste edital de seleção.



3. Datas importantes

			Observações
3.1	Fase I: Inscrição e entrega da documentação (incluindo cartas de recomendação)	De 01 de setembro a 06 de novembro de 2015	O candidato deve imprimir a ficha disponível <i>on-line</i> na página do programa. A documentação exigida está descrita no item 4 do presente edital e deverá ser entregue pessoalmente ou pelo correio, com a ficha de inscrição assinada. As cartas de recomendação deverão ser enviadas pelos avaliadores.
3.2	Divulgação dos aprovados na Fase I (análise da documentação e das informações do formulário de inscrição)	Até 30 de novembro de 2015	Os candidatos selecionados para a defesa de proposta serão listados em ordem alfabética, a qual será disponibilizada no site do PPGSE. Prazo para interposição de recursos: 24 horas após a divulgação do resultado. Para tal, contatar a secretaria do PPGSE.
3.3	Fase II: Defesa da proposta de pesquisa	De 7 a 11 de dezembro de 2015	Se até 11 de dezembro de 2015 o candidato aprovado na Fase I não for chamado para defesa de proposta de pesquisa, o mesmo deverá contatar a secretaria do PPGSE.
3.4	Divulgação dos aprovados na Fase II	Até 18 de dezembro de 2015	Prazo para interposição de recursos: 24 horas após a divulgação do resultado. Para tal, contatar a secretaria do PPGSE.
3.5	Matricula: entrega da documentação original ¹ , para autenticação das cópias enviadas durante a inscrição. Matricula nas disciplinas	Divulgada com o resultado	A não apresentação dos originais desqualifica os candidatos.
3.6	Início das aulas	Março de 2016	

¹ É necessária a tradução juramentada do diploma de graduação emitido no Exterior quando o idioma do diploma não for Português, Inglês ou Espanhol.



4. Documentação obrigatória a ser entregue para efetivação da inscrição:

- Ficha de Inscrição, disponível *on-line*, impressa e assinada².
- Uma (1) cópia do Diploma³, Certificado de Conclusão, ou Declaração de Possível Formando da Graduação⁴.
- Uma (1) cópia do Histórico Escolar da Graduação.
- Uma (1) cópia do curriculum vitae **padrão LATTES** (<http://lattes.cnpq.br/>).
- Uma (1) via da proposta de pesquisa em formato livre. Recomenda-se uma redação clara e objetiva, observando instruções disponíveis no *site* do PPGSE.
- Duas (2) cartas de recomendação (modelo disponível no *site* do PPGSE) de professores com doutorado (preferencialmente) ou mestrado que tenham tido contato acadêmico ou profissional com o candidato. As cartas podem ser digitalizadas e enviadas para o email do PPSGE (ppgse-ct@utfpr.edu.br) ou enviadas pelos Correios conforme endereço indicado no modelo.
- Formulário de pontuação preenchido, referente aos itens 5.1 e 5.2 do presente Edital. O formulário se encontra disponível no *site* do PPGSE, o qual deve ser preenchido e impresso para ser entregue junto com a documentação.

4.1. Datas e horários para entrega da documentação:

A entrega da documentação deve ocorrer em envelope lacrado, identificado com etiqueta de destino preenchida conforme modelo, à Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIRPPG) da Sede Central do Campus Curitiba, no período compreendido entre as 09h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira, entre os dias 01/09/2015 e 06/11/2015.

- Obs. 1. Não serão recebidas Documentações após as 17h do dia de encerramento do período de inscrições;
- Obs. 2. MODELO:

Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO – DIRPPG
PPGSE - Processo de Seleção de Mestrado 2016

² O candidato deverá indicar na Ficha de Inscrição a Linha de Pesquisa que pretende se inscrever.

³ Para graduação no exterior, o candidato deve apresentar o diploma com visto do Consulado Brasileiro sediado no país onde o mesmo foi expedido. Sem prejuízo de outros acordos multinacionais que possam existir, para os diplomas emitidos na França não é exigido tal formalidade e para os diplomas emitidos na Argentina exige-se a legalização junto ao Ministério de Educación e Ministério de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto da Argentina

⁴ Ou declaração de conclusão de curso, devendo a fotocópia do diploma ser entregue à secretaria no ato da primeira matrícula (ou cópia simples mediante a apresentação do original). Alunos em último período da graduação podem se inscrever utilizando declaração de possível formatura, desde que conste no documento que o candidato está cursando o último período, com previsão de término em data anterior à primeira matrícula no Programa de Mestrado, inclusive para os candidatos estrangeiros.



4.2. Envio pelos correios: Alternativamente, a documentação poderá ser enviada pelos Correios para o seguinte endereço:

Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR
DIRETORIA DE PESQUISA E POS-GRADUAÇÃO – DIRPPG
PPGSE - Processo de Seleção de Mestrado 2016
Av. 7 de setembro 3165, Rebouças – BLOCO A – TERCEIRO ANDAR
80230-901 Curitiba PR

- Obs. 1. Durante a inscrição, nenhuma cópia de documento necessita ser autenticada em cartório (os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas no momento da matrícula);
- Obs. 2. No caso de falta de documentação nas inscrições enviadas pelo correio, o candidato será eliminado do processo de seleção, e comunicado por e-mail.
- Obs. 3. No caso de envio da documentação pelos correios, o prazo final para recebimento da documentação permanece o mesmo indicado no item 3.2. Não serão aceitos documentos recebidos após a data indicada no referido item, independentemente da data de postagem.

5. Fase I: Avaliação da documentação

A classificação dos candidatos na Fase I será feita com base em informações contidas no Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e no Histórico Escolar de cada candidato. A partir desses documentos, são calculados três índices:

- Histórico Escolar (HE);
- Curriculum Lattes (CL);
- Coeficiente de Aderência (CA).

Estes três índices serão calculados para cada candidato da seguinte maneira:

5.1. HE: Histórico Escolar, calculado a partir da seguinte equação:

$$HE = CR * QG,$$

em que

- CR: coeficiente de rendimento do candidato no curso de graduação, normalizado;
- QG: indicador referente à qualidade da instituição em que o candidato cursou a graduação. Este indicador é baseado no Índice Geral de Cursos (IGC) e calculado como segue:

IGC	$\geq 4,0$	$4,0 < IGC \leq 3,0$	$3,0 < IGC \leq 2,0$	$< 2,0$	Sem classificação
QG	1,0	0,8	0,5	0,3	0,1



5.2. CL: Curriculum Lattes, cujo valor é atribuído de acordo com a seguinte equação:

$$CL = (IC + M + AC + AP + PR + DC) / 6 + IE, \quad \text{com saturação em } 1,0$$

em que

IC é o valor correspondente ao número de anos na atividade de iniciação científica/tecnológica ou afins, com valor de 1,0 em cada ano nesta atividade, até o máximo de 3,0.

M é o valor correspondente ao número de semestres na atividade de monitoria em disciplinas da graduação, com valor de 0,25 para cada semestre na atividade, até o máximo de 0,5.

AC é o valor correspondente ao número de artigos completos publicados em anais de eventos, sendo que cada artigo corresponde a 0,5, limitado a 2,0.

AP é o valor correspondente ao número de artigos publicados em periódicos relevantes (de acordo com classificação Engenharias IV da CAPES), sendo que cada artigo corresponde a 1,0, sem limite máximo.

PR é o valor correspondente ao número de anos em atividade profissional pertinente à área de concentração, com valor de 0,3 atribuído a cada ano, até o máximo de 1,5. Estágios contam com pontuação de 0,1 atribuído a cada semestre, até o máximo de 1,5.

DC é o valor correspondente a disciplinas isoladas cursadas em programa de pós-graduação em Engenharias IV da Capes, atribuindo 0,5 para cada disciplina aprovada com índice A ou B. O valor do índice DC pode ser no máximo 1,0.

IE é um bônus no valor de 0,1 atribuído ao candidato que participou de intercâmbios acadêmicos institucionais com duração mínima de um semestre.

5.3. CA: Coeficiente de Aderência, definido em função da aderência do candidato às linhas de pesquisa da área de concentração considerando: as cartas de recomendação, disciplinas cursadas, atividades extracurriculares de pesquisa e extensão e proposta de pesquisa.

5.4. Da classificação da Fase I

A pontuação obtida pelo candidato na Fase I será dada pela seguinte equação:

$$CC = 0,3*HE + 0,3*CL + 0,4*CA$$

Serão convocados para a Fase II os candidatos que obtiverem $CC > (\text{maior do que}) 0,5$, respeitando-se a capacidade de orientação do corpo docente nas áreas indicadas pelo candidato. A lista dos convocados para a Fase II será disponibilizada no site do PPGSE, em ordem alfabética, na data do item 3.3.

Obs.: A pontuação deve ser preenchida pelo próprio candidato e entregue junto à inscrição, de acordo com o modelo existente no *site* do PPGSE



6. Fase II: Defesa de proposta de pesquisa

A seleção do candidato para o programa depende da sua aprovação na defesa de proposta de pesquisa. Essa etapa tem por objetivo a avaliação do candidato, de suas potencialidades, pretensões, disponibilidade e defesa de sua proposta de pesquisa. A arguição será efetuada por uma banca constituída por no mínimo 3 (três) professores. O não comparecimento do candidato na data, local, e horário definidos e publicados em edital no PPGSE e no *site* do PPGSE, implicará na sua eliminação do processo de seleção.

Durante esta etapa serão observados os conhecimentos na área pretendida, a defesa do currículo e da proposta de pesquisa. O Programa de pós-graduação se reserva o direito de indicar novo tema de pesquisa para o candidato selecionado. Dessa forma, o candidato poderá ser arguido sobre o interesse e conhecimento em áreas de concentração do programa de pós-graduação.

Defesa de Proposta - São critérios para a avaliação durante defesa de proposta	Máximo
Demonstração de interesse e conhecimentos na área pretendida	2,0
Demonstração de capacidade de implementação de pesquisas	1,0
Arguição sobre sua trajetória profissional	1,0
Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos técnicos	1,0
Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos metodológicos	1,0
Defesa da proposta de pesquisa quanto aos aspectos de viabilidade	1,0
Aspectos práticos facilitadores ou dificultadores para a consecução do Mestrado	1,0
Postura profissional e científica: capacidade de trabalho individual; capacidade de trabalho em equipe; capacidade de trabalho sob pressões de cronograma; capacidade de adaptação do trabalho em função de indicativos racionais e científicos em detrimento dos emocionais.	2,0
TOTAL	10,0

Os candidatos aprovados deverão obter nota de defesa de produção maior do que 6,0, respeitando-se a capacidade de orientação do corpo docente nas áreas indicadas pelo candidato.

7. Interposição de recurso

Para interposição de recursos, contatar a secretaria do PPGSE. Os recursos deverão ser interpostos em até 24 horas após a divulgação dos aprovados em ambas as Fases I e II, conforme datas apresentadas no item 3. O recurso deverá ser endereçado à Comissão de Seleção do PPGSE e entregue na secretaria do programa.



8. Casos Omissos

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção do PPGSE.

9. Retirada de documentos dos candidatos não aprovados

Caso desejado, os candidatos não aprovados terão o prazo de 2 meses para retirada da documentação pessoal utilizada na inscrição do processo de seleção. Após esse prazo, os documentos serão eliminados.

10. Concordância

Ao efetivar sua inscrição o candidato declara concordar com o presente edital e com as normas do Programa, disponíveis no site do PPGSE, cujo *link* está apresentado no item 1.

11. Divulgação dos aprovados

A divulgação dos candidatos selecionados ocorrerá até o dia 18 de dezembro de 2015 no site do PPGSE, apresentado no item 1.

12. Candidatos com necessidades especiais

Candidatos que necessitem de condições especiais para a realização do processo seletivo deverão solicitá-las por meio de um contato direto com a Coordenação do Programa, por e-mail (ppgse-ct@utfpr.edu.br), impreterivelmente antes da data do término das inscrições. A realização das etapas previstas no processo de seleção por parte desses candidatos fica condicionada a esse pedido formal.

Curitiba, 16 de julho de 2015.

Coordenação do PPGSE.